



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 14 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de abril de 2025.

Às nove horas e cinco minutos (9h05) do dia onze de abril de 2025, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Crea-MS em sua (14ª) décima quarta Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Coordenador-Adjunto Eng. Agr. Laércio Alves de Carvalho. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Laércio Alves de Carvalho e Eduardo Eudociak. Registrada ainda a presença da Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, da Supervisora Financeira Renata Terra, da Assessora de Planejamento e Gestão Jaimeína Araújo Ribeiro e do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que explanarão sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da Reunião Ordinária n. 13 realizada em 14/03/2025. **3 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência justificada.** Isadora Mendonça do Nascimento. **Ausência Injustificada:** Não houve. **5. Ordem do Dia: 5.1 - Protocolo:** P2025-008811-2 – Interessado: STC – Assunto: CI n. 009/2025-DTC - Solicita elaboração Plano de Trabalho da COTC. A Comissão deliberou por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **5.2 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n.** P2025/003103-0. **Assunto:** Prestação de Contas Contábeis Anuais - Exercício 2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de abril de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de Contas do exercício de 2024, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 020/2025, considerando que os documentos que integram o processo de prestação de contas de 2024 foram apresentados pelo Setor Contábil e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, dos quais foi verificado o cumprimento do disposto no art. 16 do Anexo da Decisão Nº PL-2260/2023, do Confea, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, Considerando que o inciso III do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024 para posterior encaminhamento ao Confea. **b) Processo n.** P2025/009020-6. **Assunto:** Prestação de Contas do Crea-MS – 01/2025. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de abril de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 01/2025 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 021/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 01/2025. **c) Processo n. P2025/014480-2. Assunto:** Prestação de Contas do Crea-MS – 02/2025. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de abril de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 02/2025 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 022/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 02/2025. **d) Processo n. P2025/011012-6. Assunto:** Prestação de Contas do Convênio nº 29/2024 – Prodafisc (aquisição de veículos). A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de abril de 2025, na sede do Crea-MS e, após a apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, relativa à Prestação de Contas do Convênio n. 29/2024 - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos para a fiscalização do Crea-MS; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Considerando que o Crea-MS, adquiriu 5 (cinco) veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo hatch compacto, marca Renault, modelo Sandero Stepway, motor 1.0, câmbio mecânico, cor branco, combustível Gasolina/Etanol, no valor total de R\$ 437.950,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); Considerando que a meta estipulada no projeto foi devidamente cumprida; Considerando o saldo não utilizado, cabe ao Crea-MS restituir ao Confea o valor correspondente a R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); Considerando que a referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 023/2025; Considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 144, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Convênio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

n. 29/2024 - Prodafisc – Aquisição de Veículos, com a restituição ao CONFEA do saldo não utilizado correspondente R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **6. Assuntos de interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) Eng. Agr. Laércio Alves de Carvalho encerrou os trabalhos às nove horas e trinta e dois minutos (09h32). E para constar eu Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche, Secretária Ad-Hoc, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião.

Nome	Observação
Conselheira Regional Eng. Eletric. ANDREA ROMERO KARMOUCHE Conselheiro Suplente Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente Eng. Civil EDUARDO EUDOCIAK	Coordenadora
Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Conselheiro Suplente Eng. Agr. ORILDES AMARAL MARTINS JÚNIOR	Coordenador-Adjunto

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 15 da COTC em 09/05/2025.